



	GOVERNADOR <b>Cláudio Bomfim de Castro e Silva</b>
<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Miccione</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR <i>Jair Siqueira Bittencourt Junior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Andre Luis Dantas Ferreira</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Adilson de Faria Maciel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rodrigo Dantas Scazzelli (Interino)</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Juliano Pasqual</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Vinicius Medeiros Farah</i>	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Marcelo de Menezes Nogueira</i>	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Felipe Lobato Curi</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Luiz Antônio Martins</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duca Nebel</i>	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira (Interino)</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Tarciso Antonio de Salles Junior</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>Fernando Braga Martins</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Cláudia Maria Braga de Mello</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Luciana Martins Calaça</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Cassio da Conceição Coelho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Anderson Luis de Moraes</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Priscila Haidar Sakalem</i>	SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Bernardo Chim Rossi</i>	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO <i>Flavio Campos Ferreira</i>	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i>
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Renan Miguel Saad</i>

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	2
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil.....	3
Gabinete do Governador.....	...
Governo.....	...
Planejamento e Gestão.....	...
Fazenda.....	6
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	...
Polícia Militar.....	15
Polícia Civil.....	16
Administração Penitenciária.....	19
Defesa Civil.....	20
Saúde.....	20
Educação.....	25
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	25
Transporte e Mobilidade Urbana.....	26
Ambiente e Sustentabilidade.....	26
Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	27
Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar.....	...
Cultura e Economia Criativa.....	27
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	28
Esporte e Lazer.....	...
Turismo.....	33
Controladoria Geral do Estado.....	33
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	33
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	33
Transformação Digital.....	...
Infraestrutura e Obras Públicas.....	33
Energia e Economia do Mar.....	...
Habitação de Interesse Social.....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	...
Mulher.....	...
Cidades.....	34
Defesa do Consumidor.....	34
Segurança Pública.....	36
Procuradoria Geral do Estado.....	36
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	36
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.165 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/002143/2026, e

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e  
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

SALDO A SER TRANSFORMADO		CARGOS RESULTANTES				
ORIGEM	VALOR	LOTAÇÃO ATUAL	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Saldo remanescente do Decreto nº 50.150 de 23 de fevereiro de 2026	R\$ 355,74	SECC	06	Ajudante I	DAI-1	SECC
			08	Ajudante I	DA-1	SEHIS

Id: 2717360

### DECRETO Nº 50.166 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

#### DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no artigo 209, da Constituição do Estado, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), no Decreto nº 48.343, de 31 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 48.907, de 18 de janeiro de 2024, na Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, nas demais disposições legais pertinentes e o disposto no Processo nº SEI-120001/000589/2026;

### DECRETA:

Art. 1º - A elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2027, será coordenada e consolidada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUBPLO.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias orientará a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 e conterá:

- I - Anexo de Metas e Prioridades;
- II - Anexo de Metas Fiscais;
- III - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 3º - As estimativas das receitas tributárias, das provenientes de transferências constitucionais e legais da União, dos royalties e participação especial do petróleo e gás natural, das operações de crédito e das demais receitas do Tesouro para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029, serão elaboradas pelas Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal - SUBAPOF, na estrutura da Subsecretaria do Tesouro Estadual - SUBTES, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 4º - Os órgãos integrantes da estrutura do Poder Executivo deverão prestar à SEPLAG/SUBPLO todas as informações necessárias à elaboração do PLDO 2027, dentro do prazo previsto no Anexo Único.

Art. 5º - Caberá à SEPLAG/SUBPLO a obtenção, junto aos demais Poderes, das informações pertinentes à elaboração dos Anexos do PLDO 2027.

Art. 6º - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, até 15 de abril de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 209, na Constituição Estadual.

Art. 7º - Os arquivos editáveis dos Demonstrativos do Manual de Demonstrativos Fiscais 15ª Edição estarão disponíveis para download no site da Rede de Orçamento.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

Id: 2717331

### ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DE EVENTOS E RESPONSÁVEIS PARA A ELABORAÇÃO DO PLDO 2027

Nº EVENTO	DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
001	04/03/2026	Disponibilizar os parâmetros macroeconômicos para 2026, 2027, 2028 e 2029.	SEFAZ/SUBTES
002	De 04/03/2026 a 18/03/2026	Discussão sobre a Minuta do Projeto de Lei entre as áreas envolvidas	SEPLAG/SUBPLO SEFAZ AGERIO

003	05/03/2026	Disponibilizar o Demonstrativo 7, do Anexo de Metas Fiscais, que contém a Estimativa e a Compensação da Renúncia de Receita conforme MDF 15ª Ed. e LRF.	SEFAZ/SUBPOT
004	10/03/2026	Disponibilizar as Estimativas de Receitas Próprias para 2026, 2027, 2028 e 2029 pelas Unidades Setoriais à SEPLAG/SUBPLO.	ÓRGÃOS A SEREM OFICIADOS
005	10/03/2026	Disponibilizar Demonstrativo das despesas previstas de todas unidades orçamentárias 2026, 2027, 2028 e 2029 à SEPLAG/SUBPLO.	RIOPREVIDÊNCIA
006	10/03/2026	Disponibilizar Demonstrativo das despesas previstas, nas unidades orçamentárias EGE-SEFAZ, EGE-DÍVIDA e EGE-PRECATÓRIOS RPV, para 2026, 2027, 2028 e 2029.	SEFAZ/SUBTES
007	11/03/2026	Elaborar Nota Técnica, com a Estimativa da Receita do Tesouro para 2026, 2027, 2028 e 2029, a preços correntes e constantes, descrevendo a metodologia e a memória de cálculo utilizada.	SEFAZ/SUBTES
008	16/03/2026	Elaborar Nota Técnica com a Estimativa da Receita de Outras Fontes para 2026, 2027, 2028 e 2029, a preços correntes e constantes, descrevendo a metodologia e a memória de cálculo.	SEPLAG/SUBPLO
009	16/03/2026	Disponibilizar os valores de 2023, 2024 e 2025 preenchidos conforme MDF 15ª Ed.: - Evolução do Patrimônio Líquido (Demonstrativo 4 - AMF); - Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos (Demonstrativo 5 - AMF).	SEFAZ/SUBCONT
010	18/03/2026	Disponibilizar a estimativa, para 2027, dos valores que compõe o Demonstrativo 8, do Anexo de Metas Fiscais, a saber: - Aumento Permanente da Receita; - (-) Transferências Constitucionais; - (-) Transferências ao FUNDEB.	SEFAZ/SUBPOT
011	20/03/2026	Disponibilizar o Demonstrativo 6 - AMF preenchido conforme MDF 15ª Edição e Relatório de avaliação da situação financeira e atuarial do RIOPREVIDÊNCIA e RJPREV.	RIOPREVIDÊNCIA RJPREV
012	24/03/2026	Projetar as despesas previstas nas demais unidades orçamentárias para 2026, 2027, 2028 e 2029.	SEPLAG/SUBPLO
013	24/03/2026	Disponibilizar o Anexo de Riscos Fiscais, incluído o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências preenchido conforme MDF 15ª Edição.	SEFAZ/SUBTES PGE
014	25/03/2026	Disponibilizar as estimativas de receita e despesa total à SEFAZ/SUBTES	SEPLAG/SUBPLO
015	27/03/2026	Disponibilizar os valores, para o período 2026 - 2029, dos seguintes itens para consolidação dos quadros do Resultado Primário, Nominal e montante da Dívida Pública: - Serviço da Dívida; - Estoque da Dívida; - Precatórios; - Disponibilidade de Caixa; - Depósitos Restituíveis e valores vinculados; - Haveres e Demais Ativos Financeiros; - Restos a Pagar; - Passivos Reconhecidos; - Ajuste Metodológico. - Operação de crédito - Resultado Nominal	SEFAZ/SUBTES
016	27/03/2026	Elaborar o Demonstrativo 8 - AMF, o qual contém a Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.	SEPLAG/SUBPLO
017	30/03/2026	Consolidar o Anexo de Metas e Prioridades.	SEPLAG/SUBPLO
018	31/03/2026	Consolidar a Minuta do Projeto de Lei.	SEPLAG/SUBPLO
019	01/04/2026	Elaborar a minuta de MENSAGEM de encaminhamento do Projeto de Lei.	SEPLAG/SUBPLO
020	10/04/2026	Consolidar o texto final do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2027.	SEPLAG/SUBPLO
021	13/04/2026	Enviar à SECC o processo SEI, contendo o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais peças, para 2027.	SEPLAG
022	15/04/2026	Encaminhar a ALERJ a Mensagem do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027.	SECC

Id: 2717332

**\*DECRETO Nº 50.159 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260005/008750/2025,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;
- que compete, privativamente, ao Governador do Estado dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública estadual;

- a necessidade de adequar a estrutura administrativa da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC às demandas de gestão e funcionamento das unidades escolares, sem aumento de despesa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

**Parágrafo Único** - Em consequência do disposto no caput, consideram-se exonerados os atuais ocupantes dos cargos em comissão mencionados no Anexo Único ao presente Decreto, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

da Gerência de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por OBERDAN PEREIRA MANOEL JUNIOR, ID Funcional nº 50150430/1. Processo nº SEI-040014/003242/2026.

**NOMEAR ANDREZA DA SILVA ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 51246244/1, para exercer, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2026, o cargo de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Controle Interno e Auditoria, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por BARBARA SCHELBLE, ID Funcional nº 51055260/4, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-040014/004545/2026.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 25 de fevereiro de 2026, **DAVID DE ANDRADE MARINHO FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 50373587/3, do cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/018020/2026.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 24 de fevereiro de 2026, **JOILZA RANGEL ABREU**, ID FUNCIONAL Nº 37782509/4, do cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/017725/2026.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 24 de fevereiro de 2026, **FLAVIA COSTA LIMA FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 41910346/2, do cargo de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/017725/2026.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 24 de fevereiro de 2026, **WESLEY KARLOS NEVES CONCEICAO**, ID FUNCIONAL Nº 5769639/2, do cargo de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão Das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/017725/2026.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 24 de fevereiro de 2026, **ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES**, ID FUNCIONAL Nº 20133553/1, do cargo de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Escolar.

**ANEXO ÚNICO**

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTES		
Qt.	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
a) 08	Coordenador de Unidade	FAETEC-3	09	Diretor de Escola A	FAETEC-2
b) 08	Gerente de Área	FAETEC-5			

- a) 50352628, 51244675, 5777666, 44631464, 42599652, 20897073, 41827732 e 20853653.  
b) 51468409, 51484390, 51475200, 51484471, 51489368, 51489325, 40508943e 42165660.  
\*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. de 26/02/2026.

Id: 2717361

gurança Pública, no período de 10 a 19 de fevereiro de 2026 e 03 a 22 de março de 2026. Processo nº SEI-090001/002557/2025

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026

**CLAUDIO CASTRO**  
Governador

**DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR LUIZ HENRIQUE AMPUERO** para exercer, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2026, o cargo de Gerente, símbolo VP-3,

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 24 de fevereiro de 2026, **WESLEY KARLOS NEVES CONCEICAO**, ID FUNCIONAL Nº 5769639/2, do cargo de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão Das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/017725/2026.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 24 de fevereiro de 2026, **ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES**, ID FUNCIONAL Nº 20133553/1, do cargo de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Escolar.

**Atos do Governador**

**ATOS DO GOVERNADOR  
DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Subsecretária de Estado **CRISTINA DA SILVA BARROS DRONGITIS**, ID FUNCIONAL Nº 509771-30, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Se-

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.**

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

**AGÊNCIA NITERÓI**

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA RIO**

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA BARRA**

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:**

cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



**Marcio Fontes de Mattos**  
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

**Ceres Pimenta**  
Diretora Industrial



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.  
Assinado digitalmente em Domingo, 01 de Março de 2026 às 23:03:08 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.